



PROCESSO N° 130/17

PROTOCOLO N° 14.211.758-4

PARECER CEE/CEMEP N° 78/17

APROVADO EM 16/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ISMAEL XAVIER CHAGAS DE TIBICANGA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAQUEÇABA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 133/17 – Sued/Seed, de 18/01/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 10/08/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraqueçaba, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Tibicanga, Ilha de Tibicanga, do município de Guaraqueçaba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7100/12, de 26/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 11/12/12 até 11/12/17 (fl. 91).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 154/16, de 20/01/16, pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 21/01/16 até 21/01/17 (fl. 94).

Pela Resolução Secretarial n° 1087/16, de 17/03/16, a instituição de ensino obteve a alteração na denominação, passando para Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio (fl. 136).



PROCESSO Nº 130/17

Quanto ao atraso no pedido de reconhecimento do Ensino Médio, a direção da instituição de ensino apresenta a seguinte justificativa:

(...) Eu, diretora do Colégio Estadual Ismael Xavier Chagas de Tibicanga, no Município de Guaraqueçaba, venho por meio desta justificar que o Colégio está localizado em uma ilha e não possui equipamentos de informática, a secretaria do Colégio funciona em um espaço cedido pelo Colégio Estadual Marcílio Dias, na SEDE em Guaraqueçaba, onde até a pouco tempo o funcionamento dos equipamentos de informática estava precário e as vezes sem funcionamento, dificultando assim a providência dos documentos necessários a esse processo, conforme a Deliberação 03/2013 (f. 101).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries, por Área do Conhecimento.

Matriz Curricular (fl. 98 a 100)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO: 8960 - GUARAQUEÇABA											
NÚCLEO: 21 - PARANAGUA		MUNICÍPIO: 8960 - GUARAQUEÇABA											
ESTAB.: 88723 - ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E-EF M		ENT. MANUTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 8809 - ENSINO MÉDIO		TURNO: M/N/M		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ SÉRIE			1	2	3						
BNC	ARTE		2	2	2								
	BIOLOGIA		2	2	2								
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2								
	FILOSOFIA		2	2	2								
	FÍSICA		2	2	2								
	GEOGRAFIA		2	2	2								
	HISTÓRIA		2	2	2								
	LÍNGUA PORTUGUESA		2	3	2								
	MATEMÁTICA		3	2	3								
	MÚSICA		2	2	2								
	SOCIOLOGIA		2	2	2								
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23								
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4								
	L E M-INGLES		2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		6	6	6								
	TOTAL GERAL		29	29	29								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CEBIM.

DATA DE EMISSÃO: 02 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DE ANE
Helena Carmargo Meira
- chefe do ANE da Escola
DDE 089/2016 Nº 0366
RD-01.086.1 Datas 9/15



PROCESSO Nº 130/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ISMAEL XAVIER CHAGAS
DE TIBICANGA

Ensino Fundamental e Médio
Ilha de Tibicanga – Guaraqueçaba – Pr
gqbismaelxavier@seed.pr.gov.br

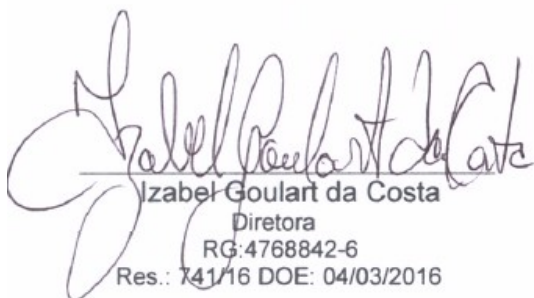


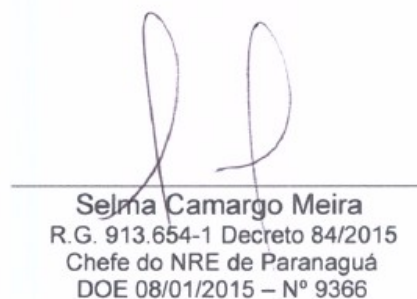
Área do Conhecimento	Disciplinas	Currículo	SÉRIE / C.H SEMANAL		
			1ª	2ª	3ª
Expressões Culturais e Artísticas	0704 – Arte	BNC	2	2	2
Cultura Corporal	0601 – Educação Física	BNC	2	2	2
Ciências da Natureza	1001 – Biologia	BNC	2	2	2
	0801 – Química	BNC	2	2	2
Ciências Exatas	0201 – Matemática	BNC	3	2	3
	0901 – Física	BNC	2	2	2
Ciências Humanas I	2201 – Filosofia	BNC	2	2	2
	2301 – Sociologia	BNC	2	2	2
Ciências Humanas II	0401 – Geografia	BNC	2	2	2
	0501 – História	BNC	2	2	2
Linguagens	0106 – língua Portuguesa	BNC	2	3	2
	1107 – LEM – Inglês	PD	2	2	2
Carga Horária Total			25	25	25

Matriz Curricular de acordo com LDB nº: 9394/96

BNC: Base Nacional Comum

PD: Parte Diversificada


Izabel Goulart da Costa
Diretora
RG: 4768842-6
Res.: 741/16 DOE: 04/03/2016


Selma Camargo Meira
R.G. 913.654-1 Decreto 84/2015
Chefe do NRE de Paranaguá
DOE 08/01/2015 – Nº 9366



PROCESSO Nº 130/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ISMAEL XAVIER CHAGAS
DE TIBICANGA

Ensino Fundamental e Médio
Ilha de Tibicanga – Guaraqueçaba – Pr
gqbismaelxavier@seed.pr.gov.br

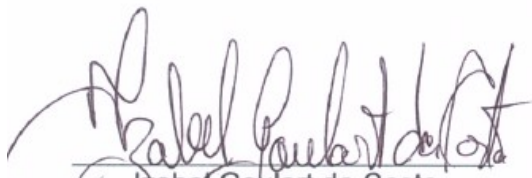


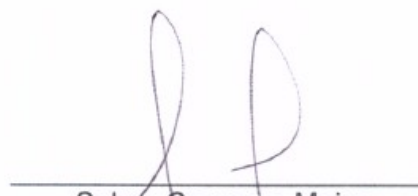
Área do Conhecimento	Disciplinas	Currículo	SÉRIE / C.H SEMANAL		
			1ª	2ª	3ª
Expressões Culturais e Artísticas	0704 – Arte	BNC	2	2	2
Cultura Corporal	0601 – Educação Física	BNC	2	2	2
Ciências da Natureza	1001 – Biologia	BNC	2	2	2
	0801 – Química	BNC	2	2	2
Ciências Exatas	0201 – Matemática	BNC	3	2	3
	0901 – Física	BNC	2	2	2
Ciências Humanas I	2201 – Filosofia	BNC	2	2	2
	2301 – Sociologia	BNC	2	2	2
Ciências Humanas II	0401 – Geografia	BNC	2	2	2
	0501 – História	BNC	2	2	2
Linguagens	0106 – língua Portuguesa	BNC	2	3	2
	1107 – LEM – Inglês	PD	2	2	2
Carga Horária Total			25	25	25

Matriz Curricular de acordo com LDB nº: 9394/96

BNC: Base Nacional Comum

PD: Parte Diversificada


Izabel Goulart da Costa
Diretora
RG:4768842-6
Res.: 741/16 DOE: 04/03/2016


Selma Camargo Meira
R.G. 913.654-1 Decreto 84/2015
Chefe do NRE de Paranaguá
DOE 08/01/2015 – Nº 9366



PROCESSO Nº 130/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 104)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Matriculas		Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos				
SÉRIE	ANO 2016	ANO 2016				ANO 2016					ANO 2016				ANO 2016			
1º.	16																	
2º.	4																	
3º.	4																	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 105 e 118)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 211/16, de 21/11/16, do NRE de Paranaguá, composta pelos técnicos pedagógicos: Meiry de Pina Dias, licenciada em Matemática, Eloina Oliveira do Carmo, licenciada em Matemática e Marcilene de Oliveira Silva, licenciada em Administração, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 21/11/16, é importante evidenciar (fls. 106 a 117):

(...) O Colégio funciona com 38 alunos, distribuídos em 03 salas de aula no período da manhã, 04 salas de aula no período da tarde. As salas onde funciona o curso de Ensino Fundamental/Médio, tem tamanho padrão, iluminadas e com ventilação cruzada. Possuem mobiliário adequado para uso dos alunos e professores.

(...) A secretaria do Colégio funciona no C. E. Marcílio Dias em Guaraqueçaba, pois ainda não há acesso à internet.

(...) A cozinha e o refeitório são compartilhados com o Município. Tendo um espaço diferenciado para o acondicionamento da merenda.

(...) **Biblioteca:** está sendo montada na sala compartilhada com o município que foi dividida com divisória de madeira e onde futuramente funcionará a secretaria da escola. A equipe Pedagógica nos informou que são desenvolvidos projetos de leitura para que os livros disponíveis sejam utilizados pelos alunos com a coordenação dos professores. Anexou no volume I, acervo de 160 títulos.

(...) **Laboratórios:** quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas na disciplina de Ciências, fazem atividades de experimentação em sala de aula, na horta escolar e no entorno da escola, tendo em vista à Instituição de Ensino localizar-se num espaço com rica variedade de flora e fauna. No laboratório de Informática, a escola possui 06 computadores.

(...) **Espaço para Educação Física:** quanto à ausência de quadra poliesportiva, as práticas desportivas são realizadas e adaptadas aos espaços naturais locais. São desenvolvidas atividades de futebol, tanto no campinho da ilha, quanto na beira da praia, vôlei de praia, peteca, dentre outras atividades utilizando os espaços da comunidade.



PROCESSO Nº 130/17

(...) A Instituição relata na sua descrição de melhorias que foram organizadas: um espaço para funcionamento da biblioteca, um depósito para merenda escolar e um pequeno espaço coberto para atividades extraclasse, espaço esse cedido pela Associação de Mulheres da Comunidade local.

(...) **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária:** a Instituição de ensino apresentou Licença Sanitária do Exercício profissional, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, com validade até **08/09/2017**, bem como Plano de Ação do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, encontra-se inserido no Regimento Escolar, sob Ato Administrativo nº 314/15, conforme Parecer – SEF nº 255/15 e Parecer EB nº 276/15.

(...) O quadro, às fls. 113 e 114, demonstra que o docente de Biologia e Química é licenciado em Ciências Biológicas; Física e Matemática, licenciado em Física; Sociologia e Filosofia, licenciado em História; História e Geografia, licenciado em Geografia.

(com grifos no original)

Quanto à falta de acessibilidade, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) Eu, diretora do Colégio Estadual Ismael Xavier Chagas de Tibicanga, no Município de Guaraqueçaba, venho por meio desta justificar que a falta de acessibilidade ocorre devido o Colégio estar localizado em uma ilha e até o momento não temos pessoas com necessidades especiais, “porém, a ampliação planejada adequará os espaços de acessibilidade” (fl. 102).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 21/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 119).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 132 e 133)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 74/17-CEF/Seed, de 17/01/17, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

Quanto à regularidade dos Relatórios Finais, anexados às fls. 122 a 130, a Coordenação de Documentação Escolar – CED/Seed, se manifesta:

(...) Informamos que os Relatórios Finais, do ano letivo de 2016, encontram-se arquivados no Sistema SERE aguardando o reconhecimento do curso do Ensino Médio, 1ª a 3ª série, conforme fls. 122 a 130, do Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraqueçaba (fl. 131).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraqueçaba.



PROCESSO Nº 130/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino não possui estrutura física em atendimento à legislação do Sistema Estadual de Ensino para que obtenham o reconhecimento. Inexiste acessibilidade para pessoas com deficiência, espaços específicos para a biblioteca, para o laboratório de Ciências da Natureza e quadra poliesportiva.

No entanto, há de se considerar que as atividades práticas de laboratório de Ciências da Natureza, bem como de Educação Física são realizadas na área externa do Colégio, privilegiando a biodiversidade local de seu entorno, tendo em vista a sua localização privilegiada em um espaço de rica variedade de fauna e flora. Dispõe de materiais pedagógicos que atendem a proposta pedagógica e o laboratório de informática conta com 06 (seis) computadores.

Destaca-se que a proposta pedagógica é desenvolvida por meio de Áreas do Conhecimento. Os docentes das disciplinas de Arte, Educação Física, Língua Portuguesa e LEM – Inglês, possuem habilitação de acordo com suas respectivas disciplinas. No entanto, o docente de Biologia e Química é licenciado em Ciências Biológicas; Física e Matemática, licenciado em Física; Sociologia e Filosofia, licenciado em História; História e Geografia, licenciado em Geografia.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 08/09/17.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 11/12/17. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Referente ao atraso no pedido de reconhecimento do referido curso, a direção da instituição de ensino justificou tal fato pela falta de equipamentos de informática, dificultando à época, a elaboração do processo.

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 1087/16, de 17/03/16, que alterou a denominação do Colégio e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 136 e 137).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraqueçaba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 21/01/16 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 21/01/17 até 21/01/22.



PROCESSO Nº 130/17

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária que vencerá em 08/09/17;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino, garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento da biblioteca, laboratório de Ciências da Natureza e quadra poliesportiva.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 11/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE